



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE

PALMÁCIA - CEARÁ

Divulga os atos normativos próprios?

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Palmácia compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, a Câmara Municipal de Palmácia declara inexistência de divulgação dos atos normativos próprios, uma vez que não há registros nesse sentido.

HOSANA JACAUNA
Presidente

PALMÁCIA/CE, 30 de abril de 2025.